Câmara Mun. de Pato Branco Fls 1 Visto

Exmo Sr.
Osmar Braun
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora infra-assinada, **Maria Anita Guerra Machado - PSD,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei Nº 231/2012

Súmula: Denomina via pública de "Torquato Bertol ".

Art. 1º. Fica denominada de **"Torquato Bertol",** via pública situada no, Loteamento Scartezini.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário, revogadas.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 13 de dezembro de 2012.

Maria Anita Guerra Machado – PSD
Vereadora - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 13-Dez-2012-14:04-014333-1/1

Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

Estado do Paraná
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO
Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS
Faustino Elias dos Santos Filho
166 205 269-34
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos — 1ª Substituta — 793 287 509-97
Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro — 2ª Substituta — 640 419 809-68

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, às folhas 28 do Livro nº C-20 sob o nº 10650, foi feito o registro de óbito de **TORQUATO BERTOL**, falecido em 07 de outubro de 2004 (07/10/2004), às 16 horas e 35 minutos, em POLICLINICA PATO BRANCO, de sexo masculino, nascido no dia 01 de dezembro de 1918 (01/12/1918), profissão APOSENTADO, natural de ENCANTADO -RS, domiciliado e residente em RUA PARANÁ 514, PATO BRANCO -PR, com 85 anos de idade, estado civil casado, sendo filho de SANTO BERTOL e CEZIRA BERTOL. Óbito atestado pelo Dr. CAETANO SARTORI que deu como causa da morte TROMBO EMBOLISMO PULMONAR, tendo sido declarante A SRA. SONIA MARIA BERTOL e o sepultamento foi feito no cemitério MUNICIPAL DESTA CIDADE. D.O. nº 06942404.

2ª via VRC 175.Certidão lavrada em 13/10/2004 OBSERVAÇÕES: ERA CASADO COM A SRA; ANGELA COMPAGNONI BERTOL COM A QUAL DEIXOU OS FILHOS : NEDI ANTONIA COM 63 ANOS, ROMEU COM 59 ANOS, REMI COM 56 ANOS, ODETE COM 51 ANOS, SONIA COM 49 ANOS, RONALDO COM 41 ANOS, NÃO DEIXOU BENS Á INVENTARIAR - CASADOS NA CIDADE DE 15 DE NOVEMBRO /RS
LIVRO 2/B FLS 235

O referido é verdade e dou fé.

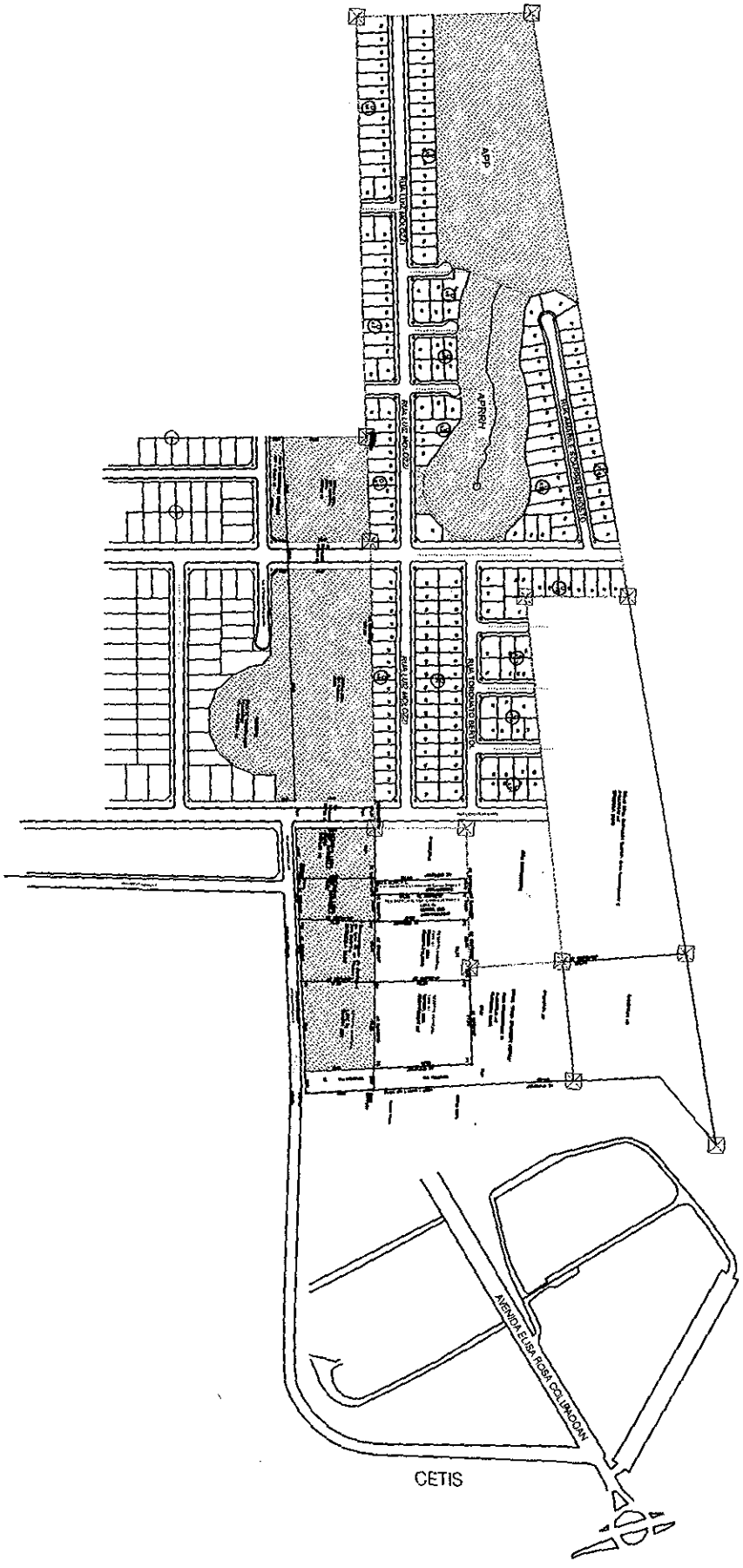
Pato Branco, 13 de outubro de 2004.

Lei: 13.228 de 18/07/2001 FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE
ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO AVI50373

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA
Iara Schroll Damasceno Carneiro
2ª SUBSTITUTA
Fone (46) 224-4270

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto



HISTÓRICO DE TORQUATO BERTOL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Torquato Bertol, filho de Santo Bertol e Cezira Ferrari Bertol, nasceu em Nova Bréscia, distrito de Encantado no Rio Grande do Sul em 01 de dezembro de 1918.

Casou-se com Angela Compagnoni Bertol na Linha 15 RS, e tiveram 7 filhos: Nedy Bertol Mazzotti, Sadi José Bertol (in memoriam), Romeu Bertol, Remi Bertol, Odete Terezinha Bertol Carpanezzi, Sonia Maria Bertol e Ronaldo Bertol.

Em 1948 já com três filhos e atraído pelas notícias de que o Estado do Paraná era um local de novas oportunidades, ele seus pais e seus irmãos decidiram então mudar-se para o Paraná, cujo objetivo era a exploração da indústria madeireira. Fixaram residência em Pato Branco, à época Distrito de Clevelândia, que mais tarde passou a ser município.

Sendo um dos pioneiros de Pato Branco, ajudou na construção da Igreja, do primeiro Hospital da cidade e do colégio das irmãs, fornecendo madeira para que estas obras fossem concluídas.

Teve intensa participação política na cidade, militando por seu partido getulista, e no País, onde viu seu filho Romeu ser um ardoroso membro da resistência democrática à ditadura militar.

Sua paixão pela educação o fez comprar um imóvel em Curitiba, onde instalou seus filhos. confessou emocionado ao prefeito de Pato Branco, Alceni Guerra: "Formei todos"!

Faleceu no dia 07 de outubro de 2004, na cidade de Pato Branco/PR com 85 anos deidade, tendo como causa morte Trombo Embolismo Pulmonar, em decorrência de câncer de próstata.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 231/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende a ilustre Vereadora Maria Anita Guerra Machado - PSD, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Torquato Bertol"**, a via pública situada no Loteamento Scartenizi, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei n° 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 13 de dezembro de 2.012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

BIOGRAFIA.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

Torquato Bertol, filho de Santo Bertol e Cezira Ferrari Bertol, nasceu em Nova Bréscia, distrito de Encantado no Rio Grande do Sul em 01 de dezembro de 1918.

Casou-se com Angela Compagnoni Bertol na Linha 15 RS, e tiveram 7 filhos: Nedy Bertol Mazzotti, Sadi José Bertol (in memoriam), Romeu Bertol, Remi Bertol, Odete Terezinha Bertol Carpanezzi, Sonia Maria Bertol e Ronaldo Bertol.

Em 1948 já com três filhos e atraído pelas notícias de que o Estado do Paraná era um local de novas oportunidades, ele seus pais e seus irmãos decidiram então mudar-se para o Paraná, cujo objetivo era a exploração da indústria madeireira. Fixaram residência em Pato Branco, à época Distrito de Clevelândia, que mais tarde passou a ser município.

Sendo um dos pioneiros de Pato Branco, ajudou na construção da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, do primeiro Hospital da cidade e do colégio das irmãs, fornecendo madeira para que estas obras fossem concluídas.

Teve intensa participação política na cidade, militando por seu partido getulista, e no País, onde viu seu filho Romeu ser um ardoroso membro da resistência democrática à ditadura militar.

Sua paixão pela educação o fez comprar um imóvel em Curitiba, onde instalou seus filhos. Confessou emocionado ao Prefeito de Pato Branco, Alceni Guerra: "Formei todos"!

Faleceu no dia 07 de outubro de 2004, na cidade de Pato Branco/PR com 85 anos de idade, tendo como causa morte Trombo Embolismo Pulmonar, em decorrência de câncer de próstata.

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 231/2012

A nobre Vereadora **Maria Anita Guerra Machado – PSD,** busca obter apoio desta Casa de Leis para aprovação do **Projeto de Lei nº 231/2012,** que tem por objetivo denominar via pública de "Torquato Bertol".

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, será prestada merecida homenagem para o cidadão acima referenciado que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do nosso Município.

A matéria encontra-se apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos PARECER FAVORÁVEL.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 17 de dezembro de 2012.

Osmar Braun – PR

Laurindo Cesa – PSDB

William Machado – PMDB

Maria Anita Guerra Machado – PSD

Valmir Tasca – DEM- Relator

Nelson Bertani – PDT

Rua Araribóia, 491 - Caixa Postal, 111 – 85505-030 – Pato Branco - PR
Telefax: (46) 3224-2243 - www. camarapatobranco.com.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 30
PR

Excelentíssimo Senhor
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado **Nelson Bertani - PDT**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA** ao Projeto de Lei n° 231/2012, que denomina via pública de "Torquato Bertol".

EMENDA MODIFICATIVA:

APROVADO
Data 19/12/2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Modifica a Súmula do Projeto de Lei nº 231/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Denomina via pública de "Pioneiro Torquato Bertol".

Modifica o Art. 1° do Projeto de Lei n° 231/2012, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1° Fica denominada de "Pioneiro Torquato Bertol" via pública situada no Loteamento Scartezini, em Pato Branco – Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
19-Dez-2012 17:32:01 435-1/1

Nestes termos pede deferimento.
Pato Branco, 18 de dezembro de 2012.

Nelson Bertani
Vereador – PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 231/2012

Denomina via pública de "Pioneiro Torquato Bertol".

Art. 1º Fica denominada de "Pioneiro Torquato Bertol", via pública situada no Loteamento Scartezini, no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 231/2012, de autoria da Vereadora Maria Anita Guerra Machado – PSD.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5661 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.963 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Pioneiro Torquato Bertol".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Pioneiro Torquato Bertol", via pública situada no Loteamento Scartezini, no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 231/2012, de autoria da Vereadora Maria Anita Guerra Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municicpal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 231/2012

RECEBIDA EM: 13 de dezembro de 2012

Nº DO PROJETO: 231/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Torquato Bertol". (Via pública localizada no Loteamento Scartezini. Torquato Bertol nasceu no dia 1º/12/1918 e faleceu 7/10/2004. Natural de Encantado – RS. Causa da morte: trombo embolismo pulmonar)

AUTORA: Vereadora Maria Anita Guerra Machado

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 13 de dezembro de 2012
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 17 de dezembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EMSESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 19 de dezembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Claudemir Zanco – PPS.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de dezembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 622/2012

Lei nº 3963, de 20 de dezembro de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5661, de 22 e 23 de dezembro de 2012.